

FITÃO 2018

Chamada Pública

A **DIGA SIM PRODUÇÕES** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **I FITÃO – Mostra Paralela da Festa Internacional de Teatro de Angra dos Reis**, que acontecerá de 14 a 30 de setembro de 2018, em Angra dos Reis – RJ.

REGULAMENTO:

1. OBJETO

- 1.1 Poderão inscrever-se espetáculos teatrais, inéditos ou não, na categoria: **FITÃO – Mostra Paralela**, nas classificações: adulto, infantil, intervenção, e bonecos, com o objetivo de promover a arte de rua no período diurno durante o período da FITA.
- 1.2 As inscrições deverão ser feitas através de inscrição pelo site www.fita.art.br, entre os dias 22 de junho a 7 de julho de 2018.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As apresentações acontecerão em praças, pontos históricos ou escolas na cidade de Angra dos Reis.
- 2.2 Poderão participar pessoa jurídica, que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em lei.
- 2.3 Pessoa jurídica tipo Microempreendedor Individual – MEI, só poderão inscrever espetáculos na categoria monólogo.
- 2.4 O número de inscrições, e possíveis contratações por CNPJ, não são limitados.
- 2.5 É obrigação da produção do espetáculo providenciar a liberação dos direitos autorais das obras que serão apresentadas.
- 2.6 Haverá uma equipe composta de técnicos de som, luz e carregadores para viabilizar a montagem.

3. INSCRIÇÃO DO PROJETO

- 3.1 Os projetos deverão ser inscritos por meio do preenchimento dos formulários de cadastro que estarão disponíveis no site www.fita.art.br de 22 de junho a 8 de julho de 2018.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e abertas exclusivamente a pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.
- 3.3 O proponente deverá preencher as seguintes informações:
- a) Classificação do espetáculo, de acordo com a possibilidades listadas no item 1 desta chamada;
 - b) nome do espetáculo;
 - c) autor;
 - d) tradutor/adaptador (se for o caso);
 - e) diretor;
 - f) elenco;
 - g) duração;
 - h) classificação etária;
 - i) ficha técnica completa;
 - j) sinopse (máximo 6 linhas);
 - k) proposta de cachê (incluindo o cachê artístico para 01 (uma) apresentação do espetáculo, custos de transporte, alimentação e hospedagem);
 - l) Cidade de origem do espetáculo;
 - m) 02 fotos em resolução de 300 dpi. 01 horizontal e 01 vertical. Informar o crédito do fotógrafo no nome do arquivo. Em caso de estreias, inserir foto de atores do elenco ou arte gráfica que dialogue com o espetáculo.
 - n) Dados do proponente;
 - o) Dados do produtor.

4. SELEÇÃO

- 4.1 A curadoria que selecionará os projetos será formada por João Carlos Rabello, jornalista e idealizador da FITA, por críticos teatrais e curadores do SESC Rio.
- 4.2 Esta comissão selecionará os espetáculos levando em consideração seus méritos, a viabilidade da produção e a qualidade artística dos projetos inscritos.
- 4.3 A produção da FITA poderá entrar em contato com as produções inscritas para colher mais detalhes, negociar cachês e datas de apresentação.

- 4.4 A decisão da curadoria é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

5. RESULTADO

- 5.1 As produções selecionadas serão contatadas individualmente.
- 5.2 A programação estará disponível no site www.fita.art.br à medida que os contratos forem assinados.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os proponentes deverão assinar seus contratos anexando à documentação:
- a) Liberação de imagem de todos os atores do espetáculo, de acordo com modelo disponível para download no site www.fita.art.br.
 - b) Liberação do texto junto ao órgão competente. (Em caso de liberação direta pelo autor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada ao órgão competente, para que este emita a declaração de direitos universais em papel timbrado).
 - c) Liberação da música junto ao órgão competente. (Em caso de liberação direta pelo compositor, a carta original de liberação deverá ser encaminhada ao órgão competente, para que este emita a declaração de direitos universais em papel timbrado; Em caso de não utilização de trilha sonora, uma declaração em papel timbrado da produção deverá ser encaminhada ao órgão competente, que emitirá uma carta de liberação por não utilização).

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento do cachê será feito após a apresentação, através de depósito em conta corrente da proponente, mediante apresentação de nota fiscal.
- 7.2 A nota fiscal deverá ser entregue no dia da apresentação, em nome da contratante ou do órgão por ela estipulado, com descritivo de serviço específico que será informado pela produção da FITA, para processamento do pagamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os artistas envolvidos com o espetáculo deverão estar à disposição para eventos de lançamento da FITA e disponível para entrevistas e gravações de vinhetas promocionais que visem divulgar nossa programação.
- 8.2 Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o proponente do projeto.
- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos por encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direitos autorais, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta chamada pública, ficando a DIGA SIM PRODUÇÕES isenta de qualquer responsabilidade desta índole.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 9.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos através do email: producao@fita.atr.br.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.